



PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

161/8

PO DE PENHORA
n.º 0000753-66.2015.8.26.0604 JEC. VARA CÍVEL

20 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2017

COMARCA DE CAMPINAS-SP R. FERDINANDO PANATONI N.º 400, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na ação de EXEC. TITULO JUDICIAL

~~JR QUIMICA LTDA OUTOR MANIROSA L.R. MULLER~~
e JR. QUIMICA LTDA OUTOR
qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

UNIDADE AUTONOMA DESIGNADA APARTAMENTO Nº 12 F BLOCO "F" DO RESIDENCIAL PAULICÉIA III REALIZADO NA RUA FERDINANDO PANATONI Nº 400 COM 1 VAGA DE ESTACIONAMENTO COM ÁREA TOTAL DE 86.227,6 m² COM VALOR ESTIMADO DE R\$ 190.000,00 E MATRÍCULA 126.532 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS-SP.

(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário(a) JR. JOSE ROBERTO LEME RB. 13.294.887, CPF 016.801.88-03 Sr. VICENTE LEME, MRS ANA LOLI LEME,

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA JEC. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as condições da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim. Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA [Assinatura]
DEPOSITÁRIO [Assinatura]